



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.303, DE 2024 **(Do Superior Tribunal de Justiça)**

Transforma cargos vagos da carreira de Técnico Judiciário em novos cargos da carreira de Analista Judiciário no Quadro Permanente do Superior Tribunal de Justiça.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO,
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD) E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD);

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



Superior Tribunal de Justiça

ANTEPROJETO DE LEI

Transforma cargos vagos da carreira de Técnico Judiciário em novos cargos da carreira de Analista Judiciário no Quadro Permanente do Superior Tribunal de Justiça.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei transforma cargos vagos da carreira de Técnico Judiciário em novos cargos da carreira de Analista Judiciário no Quadro Permanente do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º Ficam transformados, no Quadro Permanente do Superior Tribunal de Justiça, 104 (cento e quatro) cargos vagos de provimento efetivo da carreira de Técnico Judiciário em 63 (sessenta e três) novos cargos de provimento efetivo da carreira de Analista Judiciário, sem aumento de despesas.

Parágrafo único. O Presidente do Superior Tribunal de Justiça poderá transformar os cargos remanescentes de provimento efetivo da carreira de Técnico Judiciário que venham a vagar em cargos de provimento efetivo da carreira de Analista Judiciário, observada a proporção prevista no caput deste artigo, desde que a medida não implique aumento de despesa.

Art. 3º O Superior Tribunal de Justiça expedirá as instruções necessárias à aplicação desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Superior Tribunal de Justiça

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 96, II, *b*, da Constituição Federal, submeto à deliberação das senhoras e senhores membros do Congresso Nacional projeto de lei para transformar cargos vagos de técnico judiciário em cargos de analista judiciário, pertencentes ao quadro permanente do Superior Tribunal de Justiça – STJ, sem aumento de despesas.

A apresentação do presente projeto visa transformar 104 (cento e quatro) cargos vagos de provimento efetivo de técnico judiciário em 63 (sessenta e três) cargos da carreira de analista judiciário. A presente proposta de transformação dos cargos no STJ decorre da elevação significativa do nível de complexidade das atividades em decorrência da evolução natural da sociedade e do mundo do trabalho. Na área de tecnologia da informação, por exemplo, a necessidade de profissionais de nível superior advém da automação de processos, das inovações tecnológicas e das soluções de inteligência artificial. Na área finalística do Tribunal, há aumento de demanda por servidores com conhecimentos jurídicos especializados para atuação em gabinetes e demais unidades vinculadas a Ministros, inclusive, nas seleções internas realizadas entre janeiro de 2023 e agosto de 2024, cerca de 71% das vagas foram restritas a profissionais de nível superior, das quais 64,8% exigiram formação em Direito.

Cabe salientar que essa modificação ensejaria a variação de apenas 3,77% do total da força de trabalho do Tribunal e não demanda parecer prévio do Conselho Nacional de Justiça, pois não acarreta impacto orçamentário e, sim, redução de gastos na ordem de R\$ 74.413,14 (setenta e quatro mil quatrocentos e treze reais e quatorze centavos) ao ano.

Herman Benjamin
Ministro Presidente

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

